



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Câmara Municipal de Alvorada
1.2. Responsável: DERLI PELLENZ

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente refere-se a Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES E INFORMAÇÕES MENSAIS E ATUAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021.*

DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo, com custo estimado no valor de R\$ 14.833,33 (*quatorze mil oitocentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos*).

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A Empresa ACP - AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, possui um quadro técnico com profissionais com bastante experiência na área pública, com isso fará um trabalho de contabilidade pública, com o atendimento de todas as normas contábeis e o envio tempestivo de todas as informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações exigidas. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a Câmara Municipal de Alvorada - TO, sendo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), estando o mesmo dentro dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

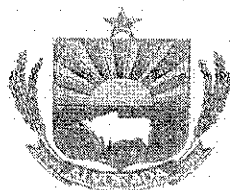


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

SERVICOS A SEREM EXECUTADOS

- *Responsabilizar-se pela assinatura e envio tempestivo das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, em todos os seus módulos.*
- *A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA à responsabilidade técnica pela execução dos serviços, de acordo com a legislação vigente.*
- *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;*
- *Desde que a CONTRATANTE cumpra fielmente este contrato na parte que lhe obriga e não falte ou atrase no fornecimento de documentos e informações, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, bimestralmente, a remessa das informações exigidas pelo SICAP/Contábil, por meio eletrônico e com assinatura digital, observados os prazos previstos na IN TCE/TO nº 11/2012 e suas alterações, ficando a CONTRATANTE ciente, desde já, que o Gestor e demais responsáveis também deverão assinar eletronicamente as remessas, nos prazos fixados;*
- *Indicar, oportunamente, os nomes dos Prepostos que a representarão, quando necessário;*
- *Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- *Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;*
- *Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;*
- *Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;*
- *Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;*



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021

- *Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;*
- *Assessorar Contabilmente a Gestão, sempre que necessário, previamente agendado, podendo ainda emitir parecer contábil, de acordo com a necessidade.*
- *Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade e Finanças e de Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.*
- *Acompanhar os serviços contábeis da Contratante, com o novo padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por conta da Contratada para dar orientação técnica, por meio de:*
 - a) *Atendimentos e visitas in loco à Prefeitura e aos Fundos Municipais no mínimo 01 (uma) vez por semana, ou quase a necessidade que a Casa exigir, previamente agendado;*

DO PAGAMENTO

Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor de 14.000,00 (quatorze mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas no valor de 7.000,00 (sete mil reais) após a execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante..

DO PRAZO

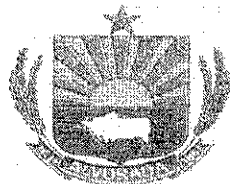
A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até 28/02/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Elemento de Despesa	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	0010.00.000 Recursos Próprios

DA REGULARIDADE FISCAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para Contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Estadual;

Certidão de Trabalhista - CND;

Certidão Municipal;

Certidão Federal;

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor **VITOR TELES CARDOSO**, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

Alvorada - TO, 05 de janeiro de 2021.

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada